



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
SP



**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 19 DE MAIO DE 2026**

Revoga o artigo 4º da Resolução nº 39, de 04 de dezembro de 2025, que institui a “Comenda Maria da Penha”, e dá outras providências.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica revogado o artigo 4º da Resolução nº 39, de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 19 de maio de 2026, 71ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**  
**(JUNINHO GETÚLIO)**  
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Legislativa,  
afixada no quadro de avisos da  
Câmara e publicada no Diário Oficial  
do Município de Mauá.

**LUIZ CLÁUDIO DA SILVA**  
Diretor Legislativo